



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 005/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 641/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Março de 2022, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº. 0591, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES** - Nível I, Classe "A", que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

| | |
|--|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.755/2022) | R\$ 1.217,74 |
| Triênio 18% (Lei Municipal nº 081/1991) | R\$ 219,19 |
| Total | R\$ 1.436,93 |

(Um mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 18 de fevereiro de 2022.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente